

LEI Nº 1.708/17, DE 28 DE MARÇO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Município de VICTOR GRAEFF RS, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.637,60 (Quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para repasse de Contribuição à Associação Victoreense de Estudantes Universitários/AVEU e dá outras providências.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2017 no valor de R\$ 4.637,60 (quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), destinado ao repasse de Contribuições a **Associação Victoreense de Estudantes Universitários/AVEU**, com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.08. SETOR DO PASSE LIVRE

06.08.12. Educação

06.08.12.364. Ensino Superior

06.08.12.364.00121 Ensino Superior

06.08.12.364.001212.164. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE

3.0.00.00.00.00. Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00. Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00. Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00. Contribuições
(1336).....R\$ 4.637,60

(Recurso: 1.141 - PROGRAMA PASSE LIVRE)

TOTAL DO CRÉDITO

ESPECIAL.....R\$ 4.637,60

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte:

SUPERAVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2016:

Superavit Financeiro de recursos recebidos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para execução do Programa PASSE LIVRE ESTUDANTIL, de acordo com a Lei Estadual nº. 14.307/13 e alterações

posteriores.....
.....R\$ 4.637,60

**TOTAL DO SUPERAVIT
FINANCEIRO.....R\$ 4.637,60**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 28 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda**

